

Nº 01
EMENDA AO PROJETO DE LEI 393/2013

Proíbe a realização de aulas práticas de condutores de veículos e de exames práticos de direção veicular nos períodos em que especifica.

Inclui Artigo onde couber, com a seguinte redação:

“Art... A proibição da realização de aulas práticas de condutores de veículos e de exames práticos de direção veicular estabelecidos no Art. 1º, deverá ocorrer exclusivamente nos logradouros públicos com o trânsito de alto fluxo de pedestres e / ou alto fluxo de veículos.”

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2014.



Claudio Janta – Vereador
Líder do Solidariedade

Exposição de Motivos

Da Tribuna.